



PROJETO DE LEI Nº 42/2025

Autoriza o poder executivo a contratar servente, para Secretaria Municipal de Educação e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente, conforme dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal, a fim de atender necessidade temporária, Servidores, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, em quantidade, função, carga horária e remuneração abaixo:

Quantidade	Função	Carga Horária	Remuneração
01	servente	40 horas	2,5 PMS + Vale Alimentação

Art. 2º Os contratos que tratam o art. 1º terão natureza administrativa.

Art. 3º A duração dos contratos autorizados nesta lei, será pelo prazo de 1 ano, podendo ser prorrogados por igual período.

Art. 4º A contratação dos servidores se dará por meio de processo seletivo, podendo ser prorrogado após novo processo legislativo, enquanto permanecer a necessidade.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta das dotação orçamentária Código Reduzido **608** - Contratação por tempo determinado demais áreas- Secretaria Municipal de Educação.



Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Do Prefeito, 16 de julho de 2025.

Fernando Campani
Prefeito





Justificativa do Projeto de Lei nº 42/2025

Excelentíssimo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Josias Vidarte

Demais vereadores

Ao cumprimentá-los cordialmente, estendo meu fraterno abraço aos demais servidores desta colenda casa legislativa, atendendo dispositivo constitucional e a legislação própria do Município, estamos remetendo para apreciação dessa Colenda Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei 42/2025, que passo a expor as razões desta proposição.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para a contratação de um(a) servente, por tempo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, em razão da vacância do cargo decorrente da exoneração da servidora Marlene Magda Ortel, por motivo de aposentadoria, conforme disposto na Portaria nº 276/2025, em anexo.

A vacância do referido cargo gerou uma lacuna significativa na equipe de apoio da Secretaria, especialmente no que se refere à manutenção da higiene e limpeza dos ambientes administrativos e escolares. A atuação do(a) servente é essencial para garantir condições adequadas de salubridade, segurança e bem-estar tanto para os servidores da Educação quanto para os alunos e toda a comunidade escolar.

A contratação temporária, nos termos permitidos pela legislação vigente, visa exclusivamente suprir essa demanda emergencial até que sejam adotadas medidas definitivas quanto à reposição do cargo. A medida observa o interesse público e está em conformidade com os princípios da eficiência e continuidade dos serviços públicos essenciais.

Diante do exposto, contamos com a aprovação desse projeto de Lei, em **regime de urgência**, manifestando nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2025.

Fernando Campani

Prefeito